



SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE COSMÓPOLIS



ANO IV - EDIÇÃO 171 - 10 de Abril de 2020

Saúde Comunitária

01. Comunicado de DEFERIMENTO referente à:

Protocolo: 296/2020 Data de Protocolo: 16/03/2020
Razão Social: BFL CAMPOS EXAMES LTDA
CNPJ/CPF: 36.407.570/0001-48
Endereço: RUA SANTA GERTRUDES, 664 SALA 6 CENTRO
Município: COSMOPOLIS CEP: 13150-017 UF: SP
Resp. Legal: BENEDITA DE FÁTIMA LEITE DE CAMPOS CPF: 129.938.458-70
Resp. Técnico: LUCIO CARONE DIAS ARRUDA CPF: 061.992.648-19
CBO: ARQUITETO Conselho Prof.: CAU/SP No. Inscr.: A18784-4 UF:SP

O Coordenador do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA de COSMÓPOLIS, Defere, em 03/04/2020, o LTA – Laudo Técnico de Avaliação.

COSMOPOLIS, Terça-feira, 07 de Abril de 2020.

Rogério Pissarra Scatena
Coordenador – Farmacêutico Bioquímico
VIGILÂNCIA SANITÁRIA
CRF 14.537 Credencial 4949-2

02. Comunicado de DEFERIMENTO referente à:

Protocolo: 1218/2019 Data de Protocolo: 12/12/2019
Razão Social: EXTRATO FLORA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CORRELATOS, COSMÉTICOS, EPIS E SANEANTES LTDA - ME
CNPJ/CPF: 02.039.120/0001-28
Endereço: RUA LUIZ NALLIN, 403 CONJUNTO HABITACIONAL VILA COSMOS
Município: COSMOPOLIS CEP: 13155-072 UF: SP
Resp. Legal: JULIANA COSTABILE RODRIGUES CPF: 335.212.408-60
Resp. Técnico: JOSÉ VITAL CALVO CPF: 029.127.018-21
CBO: ENGENHEIRO CIVIL Conselho Prof.: CREA/SP No. Inscr.: 0600942493 UF:SP

O Coordenador do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA de COSMÓPOLIS, Defere, em 06/04/2020, o LTA – Laudo Técnico de Avaliação.

COSMOPOLIS, Terça-feira, 07 de Abril de 2020.

Rogério Pissarra Scatena
Coordenador – Farmacêutico Bioquímico
VIGILÂNCIA SANITÁRIA
CRF 14.537 Credencial 4949-2

COMUNICADO**AUDIÊNCIA PÚBLICA ELABORAÇÃO LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA**

CONSIDERANDO a existência de pandemia do coronavírus (COVID-19), nos termos declarados pela Organização Mundial da Saúde - OMS;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID -19), com as alterações promovidas pela Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020, regulamentada pelo Decreto Federal nº 10.282, de 20 de março de 2020;

CONSIDERANDO a Portaria Ministério da Saúde nº 356, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO a Portaria Ministério da Saúde nº 454, de 20 de março de 2020, que declara, em todo território nacional, o estado de transmissão comunitária do coronavírus (COVID -19);

CONSIDERANDO que a Câmara dos Deputados, em 18 de março de 2020, e o Senado Federal, em 20 de março de 2020, reconheceram a existência de calamidade pública para os fins do artigo 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, nos termos do Decreto Legislativo do Congresso Nacional nº 06, de 20 de março de 2020;

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 196 da Constituição Federal, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

CONSIDERANDO a situação de calamidade pública reconhecida pelo Governo do Estado de São Paulo, por meio do Decreto nº 64.879, de 20 de março de 2020, e da quarentena declarada pelo Decreto Estadual nº 64.881, de 22 de março de 2020 e estendida pelo Decreto nº 64.920, de 6 de abril de 2020;

CONSIDERANDO a alta escalabilidade viral do novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO que ao Município cabe a adoção de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos à saúde pública, buscando evitar a disseminação da doença em seu território;

COMUNICAMOS, que excepcionalmente e pelos motivos acima, não será realizada audiência pública na fase de elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) do exercício de 2021.



A LDO fixa as metas e prioridades da Administração Pública para o próximo exercício financeiro, norteia a elaboração do orçamento anual entre outros assuntos. Essa Lei também possibilita a conexão entre o planejamento de curto prazo que é a LOA (Lei Orçamentária Anual) e o planejamento de médio prazo contido no PPA (Plano Plurianual).

Assim, as audiências públicas que antes eram realizadas presencialmente, reuniam servidores públicos e eram abertas à participação da população, serão substituídas pelo envio das sugestões ou pela solicitação de informações através do e-mail: financas@cosmopolis.sp.gov.br.

Qualquer pessoa pode enviar as sugestões ou solicitar informações pelo e-mail até as 12h do dia 14/04/2020. A participação da população vai auxiliar a Prefeitura a identificar quais as áreas prioritárias e possibilitar a melhoria constante dos investimentos, proporcionando maior efetividade à gestão pública.

As audiências públicas presenciais, neste momento, substituídas pelo meio de comunicação eletrônico, funcionam como instrumentos de consulta e participação popular, sem caráter deliberativo, previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei de Transparência.

O prazo para a Prefeitura protocolar o Projeto de Lei da LDO 2021 na Câmara Municipal se encerra no dia 15/04/2020.

José Pivatto

Prefeito Municipal

Célia Regina Crivellaro

Secretaria de Finanças

Câmara Municipal

**RESUMO DOS TRABALHOS DA 4ª
SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO ANO DE
2020, REALIZADA NO DIA 6 DE ABRIL
DE 2020, ÀS 14H16MIN, SEGUNDA-
FEIRA, NO PLENÁRIO JOÃO CAPATO,
4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA
SÉTIMA LEGISLATURA.**

**Bloco Parlamentar I: Vereadores
Cristiane Paes, Élcio Amâncio, José
Carlos Passos Neto.**

**Vereadores: Aldenis Mateus Pereira,
André Luiz Barbosa Franco, Edson Leite,
Eliane Lacerda, Dr. Eugenio, Hiroshi,
Rafael Piauí, Renato Muniz e Renato
Trevenzolli**

1. Chamada dos Senhores Vereadores.
 2. Segunda discussão do Projeto de Lei nº 42/2020, de autoria Vereadores Humberto Hiroshi Satou, Aldenis Mateus Pereira, Antonio Edson Leite, José Carlos Passos Neto e Renato Muniz de Andrade, “Dispõe sobre a suspensão provisória de cobranças referentes a impostos, taxas e preços públicos devidos ao Município de Cosmópolis” – aprovado por unanimidade.
 3. Segunda discussão do Projeto de Lei nº 43/2020, de autoria dos Vereadores Humberto Hiroshi Satou, Aldenis Mateus Pereira, Antonio Edson Leite, José Carlos Passos Neto, Renato Muniz de Andrade e Renato Trevenzolli, que “Dispõe sobre a distribuição dos alimentos da merenda escolar disponíveis nas instituições da rede municipal de ensino durante o período de suspensão das aulas” – aprovado por unanimidade.
- Tribuna Livre “
Raimundo Francisco – Paraíba”
Orador: Henrique Lopes de Almeida
Tema: “Resposta da Imprensa ao Secretário de Segurança Pública e Trânsito”

**PLENÁRIO JOÃO CAPATO, 06 DE ABRIL
DE 2020.**

**Dr. Élcio Amâncio
Presidente**

Publicado na Secretaria na data “supra”.

**Vagner Gomes Soares
Diretor Geral**

**RESUMO DOS TRABALHOS DA 10ª
SESSÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2020,
REALIZADA NO DIA 6 DE ABRIL DE 2020,
ÀS 13 HORAS, SEGUNDA-FEIRA, NO
PLENÁRIO JOÃO CAPATO, 4ª SESSÃO
LEGISLATIVA DA DÉCIMA SÉTIMA
LEGISLATURA.**

**Bloco Parlamentar I: Vereadores
Cristiane Paes, Élcio Amâncio, José
Carlos Passos Neto.**

**Vereadores: Aldenis Mateus Pereira,
André Luiz Barbosa Franco, Edson Leite,
Eliane Lacerda, Dr. Eugenio, Hiroshi,
Rafael Piauí, Renato Muniz e Renato
Trevenzolli**

1ª PARTE – EXPEDIENTE

1. Leitura da Mensagem Espiritual.
2. Chamada dos Senhores Vereadores.
3. Leitura e votação das Atas da 9ª Sessão Ordinária e 3ª Sessão Extraordinária do ano de 2020 – aprovadas por unanimidade.
4. Leitura do Projeto de Lei nº 41/2020, de autoria da Vereadora Eliane Lacerda, que “Dá nome ao Sistema de Lazer do Loteamento Chácaras Recreio São Conrado”.
5. Leitura e única discussão do Requerimento nº 83/2020, de autoria do Vereador José Carlos Passos Neto, requerendo ao Executivo informar sobre a possibilidade de instalar sinalização de trânsito adequada (pintura de solo e placas) em todas as escolas do Município, conforme especificado, bem como melhorias gerais na segurança no trânsito nesses locais – aprovado por unanimidade.
6. Leitura e única discussão do Requerimento nº 87/2020, de autoria do Vereador Hiroshi e Renato da Farmácia, requerendo ao Executivo informar sobre a possibilidade de estabelecer a obrigatoriedade de permitir somente uma pessoa por assento duplo e disponibilização de álcool gel na entrada do veículo para todas as empresas de ônibus que atuam no Município efetuando o transporte de passageiro (urbano, intermunicipal e demais empresas) – aprovado por unanimidade.
7. Leitura e única discussão do Requerimento nº 88/2020, de autoria dos Vereadores Renato da Farmácia e Hiroshi, requerendo ao Executivo informações relacionadas ao fornecimento de cestas básicas e alimentos provenientes da merenda escolar aos munícipes prejudicados pelas medidas de isolamento/distanciamento social (quarentena em virtude do Coronavírus) – aprovado por unanimidade.
8. Leitura e única discussão do Requerimento nº 89/2020, de autoria do Vereador Renato Trevenzolli, requerendo ao Executivo informar sobre a possibilidade de promover a desinfecção diária dos departamentos da prefeitura que realizam atendimento ao público e organização das filas para evitar aglomerações – aprovado por unanimidade.
9. Leitura e única discussão do Requerimento nº 90/2020, de autoria do Vereador Rafael Piauí, requerendo ao Executivo informar sobre a possibilidade de construção de casas populares para pessoas de baixa renda, baseado no Projeto Minha Casa Minha Vida – aprovado por unanimidade.
10. Leitura e única discussão do

Requerimento nº 91/2020, de autoria do Vereador Edson Leite, requerendo ao Executivo informar sobre a possibilidade de, a exemplo de muitas empresas do país, suspenda, prorrogue, renegocie ou anistie, onde couber, pagamentos enquanto perdurar os efeitos de paralisação gerados pelo Coronavírus, conforme especificado – aprovado por unanimidade.

11. Palavra dos Senhores Vereadores.
12. Comunicações à Casa.
13. Leitura de correspondência recebida de diversos: Ofício nº 426/2020, de autoria da Mesa Diretora, referente ao Balancete da Despesa e Financeiro do mês de fevereiro de 2020.
14. Intervalo Regimental – dispensado.

2ª PARTE – ORDEM DO DIA

1. Leitura e única discussão do Requerimento nº 92/2020, de autoria de Vereadores do Legislativo, requerendo que sejam dispensados os interstícios e demais formalidades regimentais, para que sejam lidos e submetidos em discussão os Projetos de Lei nºs. 42 e 43/2020, respectivamente, que “Dispõe sobre a suspensão provisória de cobranças referentes a impostos, taxas e preços públicos devidos ao Município de Cosmópolis”, e “Dispõe sobre a distribuição dos alimentos da merenda escolar disponíveis nas instituições da rede municipal de ensino durante o período de suspensão das aulas” – aprovado por unanimidade.
2. Leitura e primeira discussão do Projeto de Lei nº 42/2020, de autoria Vereadores Humberto Hiroshi Satou, Aldenis Mateus Pereira, Antonio Edson Leite, José Carlos Passos Neto e Renato Muniz de Andrade, “Dispõe sobre a suspensão provisória de cobranças referentes a impostos, taxas e preços públicos devidos ao Município de Cosmópolis” – aprovado por unanimidade.
3. Leitura e primeira discussão do Projeto de Lei nº 43/2020, de autoria dos Vereadores Humberto Hiroshi Satou, Aldenis Mateus Pereira, Antonio Edson Leite, José Carlos Passos Neto, Renato Muniz de Andrade e Renato Trevenzolli, que “Dispõe sobre a distribuição dos alimentos da merenda escolar disponíveis nas instituições da rede municipal de ensino durante o período de suspensão das aulas” – aprovado por unanimidade.
4. Única discussão do Projeto de Resolução nº 02/2020, de autoria do Presidente Dr. Élcio Amâncio e do Vereador Rafael Piauí – 2º Secretário, que “Dispõe sobre estrutura administrativa da Câmara Municipal e dá outras providências” – rejeitado por quatro votos favoráveis e 7 votos contrários.

**PLENÁRIO JOÃO CAPATO, 06 DE ABRIL
DE 2020.**

**Dr. Élcio Amâncio
Presidente**

Publicado na Secretaria na data “supra”.

**Vagner Gomes Soares
Diretor Geral**



DICAS DA OMS (ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DE SAÚDE)
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS

CORONAVÍRUS (COVID-19)

SIGA AS RECOMENDAÇÕES DE HIGIENE E A QUARENTENA!

6 - USO DE MÁSCARAS

**PESSOAS SAUDÁVEIS, SEM SINTOMAS
COMO FEBRE, TOSSE OU ESPIRROS NÃO
PRECISAM USAR MÁSCARAS**

POR QUÊ?

**APENAS PROFISSIONAIS DE SAÚDE E PESSOAS
QUE APRESENTEM SINTOMAS PARECIDOS COM OS
DO NOVO CORONAVÍRUS PRECISAM USAR MÁSCARAS.
A FUNÇÃO DAS MÁSCARAS É CONTER A PROPAGAÇÃO
DO VÍRUS EM QUEM JÁ ESTÁ INFECTADO.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE
COSMÓPOLIS

**COMISSÃO DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO
AO CORONAVÍRUS (COVID-19)**



DICAS DA OMS (ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DE SAÚDE)
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS

CORONAVÍRUS (COVID-19)

SIGA AS RECOMENDAÇÕES DE HIGIENE E A QUARENTENA!

7 - FIQUE BEM INFORMADO

**ACOMPANHE AS ATUALIZAÇÕES
E SIGA AS RECOMENDAÇÕES.**

POR QUÊ?

**AS AUTORIDADES LOCAIS TÊM INFORMAÇÃO MAIS
ATUALIZADA SOBRE A SITUAÇÃO DE SAÚDE NA SUA
ÁREA. TOMAR ATITUDES PREVENTIVAMENTE AJUDA
O SISTEMA DE SAÚDE A DISTRIBUIR E COMPREENDER
DE MANEIRA ÁGIL A DISSEMINAÇÃO DA DOENÇA.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE
COSMÓPOLIS

**COMISSÃO DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO
AO CORONAVÍRUS (COVID-19)**

